



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 17.949

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Forró de Gafieira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Forró de Gafieira, a ser comemorado anualmente no dia 14 do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO Nº 16.124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que inclui a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, que autoriza a instituição da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2023, que altera a Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, que autoriza a instituição da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de conformar o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) às alterações legais e alterar algumas regras para melhor funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º A FAGIFOR tem sede e foro na Avenida Dom Luís, nº 807, 23º Andar, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230". (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 12 de novembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **